CONTRATO N° 03.16/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021
SRP N° 016/2021 PMLC

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA - PI E A EMPRESA FELIX CARVALHO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA – PI**, pessoa jurídica de direito público, incrita no CNPJ n° 06.554.448/0001-33, com sede na Av. Senador Joaquim Pires, S/N, Centro, na cidade de Luís Correia /Estado Piauí, neste ato representado por sua **SECRETARIA DE SAÚDE**, CNPJ: 02.388.030/0001-42 por meio da sua secretária, Srª. Marcela Teles Furtado, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **FELIX CARVALHO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 18.496.658/0001-00, sediada na Rua Olavo Bilac, 2266, Centro, Teresina-PI, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento, CPF n° 543.783.983-04 doravante **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n° 016/2021, por Sistema de Registro de Preços n° 016/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de material de laboratório, curativos especiais, medicamentos e kits para covid-19, para atende as necessidades da secretaria municipal de saúde de Luís Correia-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: FELIX CARVALHO LTDA					
CNPJ: 18.496.658/0001-00					
ENDEREÇO: Rua Olavo Bilac, 2266, Centro, Teresina-PI					
REPRESENTANTE: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento					
E-MAIL: S.EXTERNOCRAVEIRO@GMAIL.COM TEL.: (86) 3221-1311/(86) 9987-1145					
CÓDIGO	PRODUTO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

18	KIT DE IMUNOCROMATOGRAFIA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS DE SARSCOV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE COM RESULADOS EM ATÉ 15 MINUTOS. DEVENDO APRESENTAR SENSIBILIDADE ? 90% DE SENSIBILIDADE E ? 95% DE ESPECIFICIDADE. DEVE PERMITIR LEITURA VISUAL, SEM A NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS. O KIT DEVERÁ CONTER: DISPOSITIVO TESTE, SACHE DESSECANTE, TAMPÃO DE EXTRAÇÃO, TUBO DE EXTRAÇÃO, SWAB ESTÉRIL E INSTRUÇÕES DE USO. APRESENTAÇÃO: KIT COM 20 A 25 TESTES. O KIT DEVERÁ SER REGISTRADO NA ANVISA.	1.000	KIT	R$ 1.100,00	1.100.000,00
132	ESPUMA COM HIDROFIBRA COM PRATA SEM BORDA ADESIVA EM PLACA - COMPOSTA POR TRÊS CAMADAS: UMA CAMADA PROTETORA DE FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL (PERMITE EVAPORAÇÃO DO EXCESSO DE UMIDADE, AO MESMO TEMPO QUE PROTEGE CONTRA ENTRADA DE VÍRUS E BACTÉRIAS), UMA ALMOFADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA DE HIDROFIBRA COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA CONTENDO 1,2% DE PRATA IÔNICA – TAMANHO 10X10CM	50	UND	R$ 59,80	2.990,00
134	ESPUMA COM HIDROFIBRA E BORDA DE SILICONE EM PLACA – COMPOSTA POR TRÊS CAMADAS: UMA CAMADA PROTETORA E SEMIPERMEÁVEL (PERMITE EVAPORAÇÃO DO EXCESSO DE UMIDADE, AO MESMO TEMPO QUE PROTEGE CONTRA ENTRADA DE VÍRUS E BACTÉRIAS), UMA ALMOFADA DE ESPUMA MACIA E ABSORVENTE, UMA CAMADA DE HIDROFIBRA COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA E REBORDO ADERENTE DE SILICONE (ADESIVO HIPOALERGÊNICO) – TAMANHO 10X10CM	50	UND	R$ 63,90	3.195,00

135	ESPUMA COM HIDROFIBRA SEM BORDA ADESIVA EM PLACA - COMPOSTA POR TRÊS CAMADAS: UMA CAMADA PROTETORA DE FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL (PERMITE EVAPORAÇÃO DO EXCESSO DE UMIDADE, AO MESMO TEMPO QUE PROTEGE CONTRA ENTRADA DE VÍRUS E BACTÉRIAS), UMA ALMOFADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA DE HIDROFIBRA COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA – TAMANHO 15X15CM	50	UND	R$ 110,00	5.500,00
141	ESPUMA DE POLIURETANO COM BORDA ADESIVA EM PLACA - MACIA E ADAPTÁVEL COM PELÍCULA SUPERIOR SEMIPERMEÁVEL E ADESIVO DE SILICONE MACIO. QUANDO EM CONTATO COM EXSUDATO, A ESTRUTURA DA ESPUMA EM 3D SE ADAPTA AO LEITO DA FERIDA, FAZ ABSORÇÃO VERTICAL E, JUNTAMENTE COM A CAMADA LOCK-AWAY, BLOQUEIA O FLUIDO DENTRO DE SUA ESTRUTURA E ABERTURA SEM TOQUE EM 3 PEÇAS – FORMATO QUADRADO TAMANHO 15X15 CM	20	UND	R$ 45,20	904
142	FILME TRANSPARENTE EM ROLO – PELÍCULA DE POLIURETANO (PU) ULTRAFINA, NÃO ESTÉRIL, TRANSPARENTE, REVESTIDA COM UM ADESIVO DE POLIACRILATO SUAVE, HIPOALERGÊNICO, COM CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO, ELASTICIDADE E DURABILIDADE, RECORTÁVEL, POSSUI EXCLUSIVO PAPEL QUADRICULADO SECCIONADO QUE PROPORCIONA FÁCIL COLOCAÇÃO, FACILITA O MOMENTO DO CORTE, LINHA DIVISÓRIA PARA FÁCIL REMOÇÃO DO PAPEL ATUA COMO BARREIRA SEMIPERMEÁVEL (PERMEÁVEL A GASES E VAPORES DE ÁGUA E IMPERMEÁVEL À LÍQUIDOS, OU SEJA À PROVA D'ÁGUA E BACTÉRIAS, PARA PROTEÇÃO DA PELE ÍNTEGRA, PROTEÇÃO E FIXAÇÃO DE OUTRAS COBERTURAS – APRESENTAÇÃO EM ROLO DE 10CMX10M (LARGURAXCOMP.)	20	UND	R$ 142,10	2.842,00

143	HIDROCOLÓIDE EM PLACA - ADESIVO ESTÉRIL, IMPERMEÁVEL A PASSAGEM DE MICRO- ORGANISMOS E CONTAMINAÇÕES EXTERNAS, COM FÓRMULA DE CONTROLE DE GEL E ALTAMENTE FLEXÍVEL, UMA CAMADA DE HIDROCOLÓIDES (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA) CONTIDOS DENTRO DE MATRIZ DE POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS E SOBRE ELA UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO – TAMANHO 10X10CM	20	UND	R$ 24,28	485,6
144	HIDROCOLÓIDE EM PLACA - ADESIVO ESTÉRIL, IMPERMEÁVEL A PASSAGEM DE MICRO- ORGANISMOS E CONTAMINAÇÕES EXTERNAS, COM FÓRMULA DE CONTROLE DE GEL, ALTAMENTE FLEXÍVEL, UMA CAMADA DE HIDROCOLÓIDES (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA - CMC, PECTINA E GELATINA) CONTIDOS DENTRO DE MATRIZ DE POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS E SOBRE ELA UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO – TAMANHO 15X20CM	20	UND	R$ 69,60	1.392,00
145	HIDROFIBRA COM PRATA EM PLACA – COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIA, LEVEMENTE ACINZENTADA, DE MATERIAL NÃO-TECIDO, CONSTRUÍDO POR DUAS CAMADAS BIDIMENSIONAIS DE . HIDROFIBRA COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA E 1,2% DE PRATA IÔNICA, COSTURADAS COM CELULOSE REGENERADA NOS SENTIDOS HORIZONTAL E VERTICAL (PODE SER CORTADA EM QUALQUER DIREÇÃO), SUPER ABSORVENTE (ATÉ 30 VEZES O SEU PESO EM LÍQUIDO) A CHAMADA ABSORÇÃO VERTICAL, FORMA UM GEL MACIO E COESO QUE APRISIONA O EXSUDATO SE ADAPTANDO AO LEITO DA FERIDA E É CAPAZ DE CAPTURAR OS MICRO-ORGANISMOS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA – TAMANHO 10CMX10M	20	UND	R$ 57,40	1.148,00

147	HIDROFIBRA EM PLACA - COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIA, DE MATERIAL NÃO-TECIDO, CONSTRUÍDO POR DUAS CAMADAS BIDIMENSIONAIS DE HIDROFIBRA COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA, COSTURADAS COM CELULOSE REGENERADA NOS SENTIDOS HORIZONTAL E VERTICAL (PODE SER CORTADA EM QUALQUER DIREÇÃO), SUPER ABSORVENTE (ATÉ 30 VEZES O SEU PESO EM LÍQUIDO) A CHAMADA ABSORÇÃO VERTICAL, FORMA UM GEL MACIO E COESO QUE APRISIONA O EXSUDATO SE ADAPTANDO AO LEITO DA FERIDA – TAMANHO 10X10CM	20	UND	R$ 47,20	944
148	HIDROFIBRA EM PLACA - COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIA, DE MATERIAL NÃO-TECIDO, CONSTRUÍDO POR DUAS CAMADAS BIDIMENSIONAIS DE HIDROFIBRA COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA, COSTURADAS COM CELULOSE REGENERADA NOS SENTIDOS HORIZONTAL E VERTICAL (PODE SER CORTADA EM QUALQUER DIREÇÃO), SUPER ABSORVENTE (ATÉ 30 VEZES O SEU PESO EM LÍQUIDO) A CHAMADA ABSORÇÃO VERTICAL, FORMA UM GEL MACIO E COESO QUE APRISIONA O EXSUDATO SE ADAPTANDO AO LEITO DA FERIDA – TAMANHO 15X15CM	20	UND	R$ 76,85	1.537,00
150	PROTETOR CUTÂNEO - SPRAY COM SOLUÇÃO FORMADORA DE FINA PELÍCULA PROTETORA TRANSPARENTE, À BASE DE SILICONE, CONTENDO MISTURA DE SILOXANOS DE ALQUILA E SEM ÁLCOOL. ATUA COMO BARREIRA CONTRA EFLUENTES (FEZES OU URINA) E REDUZ PROBLEMAS CAUSADOS POR VAZAMENTOS E EFEITOS AGRESSIVOS DE ADESIVOS. APÓS SECAR PERMITE A COLAGEM DE PLACAS/BASES ADESIVAS - APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 50 ML	20	UND	R$ 140,00	2.800,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da sua assinatura até 31/12/2021 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 1.123.737,60** (um milhão, cento e vinte e três mil, setecentos e trinta e sete reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

FUNÇÃO/PROJETO ATIVIDADE:
10.301.0018.2456.0000
10.301.0018.2164.0000
10.302.0018.1183.0000
10.302.0018.2070.0000
10.302.0018.2072.0000
10.302.0018.2073.0000
10.302.0018.2074.0000
10.302.0018.2075.0000
10.303.0018.2076.0000
10.303.0018.1052.0000

FONTE: 001, 213, 214

ELEMENTO DESPESA: 339030

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0215

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Luís CorreiaI/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Luís Correia/PI, 21 de junho de 2021.

Marcela Teles Furtado
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento
FELIX CARVALHO LTDA
CONTRATADA